Despacho para fins de devolução do processo originador à SECEX-GO

TC 016.828/2009-0

1. Haja vista que o processo originador ainda não reúne as condições necessárias para autuação da cobrança executiva para os responsáveis abaixo identificados, solicitamos que sejam promovidas ações detalhadas na coluna "Observações":

Acórdão/peça	Tipo de peca	Peça	Observações
1572/2017-TCU-P/ peça 99	Notificação realizada	104	Foram feitas as notificações aos responsáveis Fernando Passos Cupertino de Barros e empresa M.L. Operações Logísticas Ltda. no modelo de notificação simples, quando deveriam ter sido feitas no modelo Notificação de Dívidas – Recurso conhecido e não provido. O Acórdão em questão **conheceu** os Embargos opostos e, Embargos recaem sobre o Acórdão e todas as condenações nele ínsitas. Neste sentido, se aproveita os efeitos suspensivos para todos os responsáveis do Acórdão embargado. Precisam ser refeitas essas notificações deste Acórdão.
	Notificação realizada	105	
2700/2018-TCU-P/ peça 192	Notificação realizada	198	Foram feitas as notificações aos responsáveis Cairo Alberto de Freitas, Antônio Durval de Oliveira Borges, Fernando Passos Cupertino de Barros e empresa M.L. Operações Logísticas Ltda., respectivamente, no modelo de notificação simples, quando deveria terem sido feitas no modelo Notificação de Dívidas – Recurso conhecido e não provido. O Acórdão em questão **conheceu** os Embargos opostos e, Embargos recaem sobre o Acórdão e todas as condenações nele ínsitas. Neste sentido, se aproveita os efeitos suspensivos para todos os responsáveis do Acórdão embargado. Precisam ser refeitas as notificações deste Acórdão, bem como ser dado o prazo do efeito suspensivo do conhecimento dos Embargos e, consequentemente, alteradas as datas dos trânsitos em julgado para esses responsáveis. Saliento que a comunicação à empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos
	Notificação realizada	199	
	Notificação realizada	200	
	Notificação realizada	201	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61162528.

Acórdão/peça	Tipo de peca	Peça	Observações
			Hospitalares S/A está ok, não necessitando ser refeita.

2. Dessa forma, restituímos os autos para que sejam promovidas as ações administrativas necessárias para correção das falhas apontadas.

Scbex, em 14 de março de 2018.

(*Assinado eletronicamente*)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61162528.